



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.053
DEZEMBRO DE 2.021

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeira**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 10.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

	Suplementação (+)	10.000,00
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
783	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial
10.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02749
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010 151	RECOMPOSIÇÃO LEI KANDIR

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, REFERENTE AO LEI KANDIR PARA MATERIAL PERMANENTE DA SEMSAU.
10.000,00

Fontes de Recurso

2 749 10.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 2 749 / **RECOMPOSIÇÃO LEI KANDIR.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de dezembro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/12/2022 às 12:45, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **268359** e o código verificador **B59E5B5E**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-1749		12/12/2022	268400

Docto ID: 268359 v1